Resolução nº : 622/2005
Protocolo nº : 185605/04
Origem : PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
Interessado : PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 184.430,53 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinqüenta e três centavos).

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA